



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 03/10/2018

ANO: VIII N°: 1997 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

- a) Titular: Joceni Fátima Lara
Suplente: Juliana Lima Goes
b) Titular: Juliane Iara Lapin
Suplente: Juliana Bortolotto

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

- a) Titular: Sandra Maria da Silva
Suplente: Bruna Maria Rosalen

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

- a) Titular: Geralda de Oliveira
Suplente: Neison José Wolfart
b) Titular: Josiane Ines Hoger
Suplente: Vanusa Amaral de Souza Jung

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

- a) Titular: Marlene Domingues de Matos
Suplente: Eleonice de Freyn Marchiori

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

- a) Titular: Vanderleia de Fátima Dal Olmo da Silva
Suplente: Não houve indicação

Art. 2º O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul é um órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil organizada, em matéria de educação, previsto na Lei Municipal nº 1583/2015, responsável pelo monitoramento, avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º O Fórum Permanente de Educação Municipal, terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros, plenárias, seus mecanismos de consulta pública, a qualquer tempo, e toda a sua organização administrativa, financeira e estrutural.

Art. 4º Os membros do Fórum Permanente de Educação Municipal reunir-se-ão a cada seis (06) meses ordinariamente, ou por convocação do Presidente ou da Coordenação Geral.

Art. 5º O mandato dos membros do Fórum Permanente de Educação Municipal terá a duração de 03 (três) anos, com início em 3/10/2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.147/2017, de 31 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, em 3 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.485/2018

DECRETO N° 5485/2018, 3 de outubro de 2018.

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 03/10/2018

ANO: VIII Nº: 1997 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 1583/2015, de 8 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC,

DECRETA:

Art. 1º Constitui **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR, 2015 - 2025**, para monitorar a execução das metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar as ações estratégicas realizadas com vistas ao cumprimento das referidas metas.

Art. 2º Designa para compor a referida Comissão, conforme Decreto Municipal nº 5.127/2017 os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I. **Titular:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Neison José Wolfart

II. **Titular:** Ivete da Silva Freire

Suplente: Ana Paula Alegretti

III. **Titular:** Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Carmen Silvia Machado dos Santos

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação

I. **Titular:** Fernanda de Andrade

Suplente: Jovane Anholetto

II. **Titular:** Ananda Tamires Blauth

Suplente: Marcia Cristina Bonifácio Sant'Ana de Aquino

3. Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores

I. **Titular:** Maria Margareth Alves

Suplente: Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer

II. **Titular:** Adriano José Swidzikiewicz

Suplente: Mario Mittmann

4. Representantes do Fórum Municipal de Educação

I. **Titular:** Valmi Manthey

Suplente: Sandra Maria da Silva

II. **Titular:** Daiana Cristina Luhm

Suplente: Hindianara Karoline Beling

Art. 3º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo utilizará como subsídio os instrumentos de avaliação instituídos em nível nacional e estadual para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR 2015 – 2025, e apresentará e encaminhará ao Dirigente Municipal de Educação anualmente dados quantitativos e qualitativos.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação, o encaminhamento dos instrumentos de avaliação oriundos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, ao Fórum Municipal de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.138/2017 de 23 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, em 3 de outubro de 2018.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2018, de 3 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início